ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de ALIMENTAÇÃO LEVE (*COFFEE BREAK*) por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº. 03, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

a) Identificar a necessidade da área demandante;
b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos da Instrução Normativa nº. 03, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Justifica-se em razão de capacitação de servidores em cursos, treinamentos, seminários, palestras, participação em reuniões e visitas técnicas, cuja duração diária exige pausa para refeição, a serem realizadas pelo SEMAE. A contratação evita despesas de última hora com fornecimento de refeições leves, imprescindíveis em eventos.

1.2. Justifica-se a adoção do sistema de Registro de Preços, uma vez que não é possível prever, exatamente, quantos colaboradores participarão do evento (curso/reunião/palestra) a serem realizados durante ao longo do ano.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade descrita na cláusula primeira deste ETP está prevista nos itens 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 1299 e 1300, do Plano de Contratações Anual do exercício de 2027.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Verifica-se que o objeto pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, sendo o fornecimento de coffee break ofertado por diversos fornecedores. Dessa forma, caracteriza-se

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

como objeto de natureza comum, sendo adequada a utilização da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de contratação de fornecimento de coffee break de forma parcelada, conforme a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais da Administração Pública, cuja demanda ocorre de forma frequente e pode variar ao longo do período. Dessa forma, a contratação enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa nº 20, que prevê a adoção do SRP quando houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e quando for conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas. O registro de preços possibilita maior flexibilidade para as contratações, permitindo que os quantitativos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3.3. A justificativa para a não adoção da Intenção de Registro de Preços (IRP) consta em documento próprio, juntado aos autos como Anexo – Justificativa para a Não Adoção da IRP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de preços deu-se mediante pesquisas realizadas no mercado de fornecedores, contratações públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2. A partir da análise do histórico de contratações anteriores e da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break constitui solução pertinente para o atendimento da demanda da Administração. Considerando que o fornecimento de coffee break não constitui atividade própria da Autarquia e que sua necessidade ocorre de forma eventual, conforme a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada.

4.3. A existência de diversas empresas atuantes no ramo de fornecimento de alimentos e coffee break, bem como a prática usual desse tipo de serviço no mercado, demonstra a existência de ampla oferta, não havendo restrição significativa à competitividade

4.4. A execução direta do objeto pela Administração não se mostra viável, uma vez que a Autarquia não dispõe de estrutura específica, equipe e equipamentos destinados à preparação, acondicionamento e fornecimento de coffee break em quantidade e condições adequadas para atendimento dos eventos institucionais.

4.5. A execução direta demandaria investimentos em estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra especializada, além de custos relacionados ao preparo,

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 2 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos. Considerando o caráter eventual e variável da demanda, tal alternativa não se mostra tecnicamente ou economicamente vantajosa para a Administração.

4.6. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break mostra-se a solução mais adequada e economicamente vantajosa, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, com observância dos padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação leve (coffee break) para capacitação de funcionários em cursos, treinamentos, seminários, palestras, reuniões, visitas técnicas e demais eventos, cuja duração exige pausa para refeição, a serem realizadas pelo SEMAE.

5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, segundo os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº. 09, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais da Autarquia.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS COMO UM TODO

6.1. Diante das características do objeto, da necessidade eventual e variável e da ausência de estrutura adequada para execução direta pela Administração, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 3 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
1	Lanche	Unid	600	Pão de leite feito no dia, 60g cada, contendo duas fatias de presunto e duas fatias de queijo tipo mussarela, com aproximadamente 20 grs. cada fatia. Acondicionado individualmente em embalagem apropriada, na cor branca, em tamanho correspondente ao produto.
2	Baguete recheada	Unid	90	Contendo entre 60 e 70 cm. Sabor Peito de Peru, Salame e Presunto. Bem recheada, com o sabor escolhido, além de alface, tomate, queijo, patê e/ou maionese. Fatiada em bandeja própria para servir.
3	Mini Pão de Queijo	Kg	150	Tamanho coquetel (20 g) Em bandeja própria para servir.
4	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate	pct	20	Em embalagem de 400 a 500 g.
5	Biscoito salgado	pct	20	Em embalagem de 150 a 200g.
6	Bolacha Petit four	kg	50	Sabor beijinho, sequilho ou nata. Tamanho coquetel, não industrializado. Em bandeja própria para servir.
7	Bolo Caseiro sem cobertura	kg	25	Sabor chocolate ou laranja. Confeccionado em forma de buraco média. Peso de 300 g a 400 g. Fatiado em bandeja própria para servir.
8	Bolo Caseiro com cobertura	kg	50	Sabor chocolate ou limão ou cenoura. Confeccionado em forma de buraco média. Peso de 300 g a 400 g. Fatiado em bandeja própria para servir.
09	Doce	kg	100	Carolina de doce de leite; Bombinha de chocolate; Tortinha de limão; Tortinha de Maçã; Brigadeiro; Beijinho. Leite Ninho. Peso de 20 g. Em bandeja própria para servir.
10	Salgado Assado	Kg	150	Croissant de presunto e queijo; Croissant de calabresa; Croissant de frango; Bauruzinho de ricota com uva passa; Bauruzinho de presunto e mussarela; Empada de palmito; Empada de frango; Esfiha de carne; Esfiha de frango com catupiry; Enroladinho de presunto e mussarela, Pastelzinho de Catupiry; Pastelzinho de Palmito. Formato coquetel (20g) e em bandeja própria para servir.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 4 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

11	Salgado Frito	Kg	150	Coxinhas; Rissoles de palmito ou milho ou catupiry; Pasteizinhos de queijo ou carne; Bolinhas de queijo; Crespinhos de milho; Croquetes de carne; Bolinhos de Bacalhau. Formato coquetel (20g) e em bandeja própria para servir.
12	Suco	Cx	200	Suco pronto, natural ou néctar, Gelado. Sabores: Laranja, Caju, Maracujá, Uva. Embalagem tetra pack de 01 litro. Obs: Não deverá conter soja em seus ingredientes.
13	Refrigerante de 2 litros.	gar	200	Sabor cola, guaraná, normal, diet; gelado.
14	Água mineral sem gás copo 200 ml	cx	30	Água mineral sem gás copo 200 ml (caixa com 48 unidades).
15	Água mineral sem gás em garrafa pet 500 ml	fardo	60	Água mineral sem gás copo 200 ml (fardo com 12 unidades)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição dos materiais acima descritos apresenta o valor total estimado de **R$ 75.335,15 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme pesquisas de preços em anexo.

9. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.1. A empresa participante da licitação deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência.

9.2. Poderão participar do presente registro de preço quaisquer licitantes que exerçam suas atividades dentro do perímetro urbano de Piracicaba, tendo em vista que as refeições deverão ser entregues pela Contratada no endereço do evento a ser realizado pelo SEMAE.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos nos itens que lhe compete. O item ofertado deverá atender rigorosamente a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

11. CONSIDERAÇÕES PARA O FORNECIMENTO

11.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contato a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 5 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

permanecem vantajosos, observados os requisitos e as disposições estabelecidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2 **Locais de Entrega (todos dentro do município de Piracicaba):**

SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto - Portaria Principal
Rua XV de Novembro, nº 2.200 - Alto, Piracicaba - SP, 13417-100

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 2.215 - Alto, Piracicaba - SP, 13417-295

Auditório Perci Morales do Museu da Água de Piracicaba
Av. Beira Rio, nº 443 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-820

11.3 **Deve-se respeitar a entrega dentro do limite do município de Piracicaba, pois é possível que alguns eventos ocorram em locais diferentes dos citados acima**.

11.4 A empresa contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento dos itens supracitados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.5 As solicitações deverão ser realizadas mediante encaminhamento pela CONTRATANTE da Autorização de Fornecimento, com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis.

11.6 Dias: Segunda a Sábado – ano de 2027.

11.7 Em cada Autorização de Fornecimento, será especificada o local, a data e horário de entrega, a quantidade do objeto contratado e o valor de acordo com o preço registrado.

11.8 As solicitações serão encaminhadas por e-mail, enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista do evento, o número de participantes, a indicação dos itens do cardápio e o local onde será entregue.

11.9 A Contratante poderá cancelar a prestação dos serviços, sem ônus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

11.10 A Contratada deverá disponibilizar os itens solicitados, prontos para serem servidos, 1 (uma) hora antes do início de cada evento, salvo em situações em que a Contratada solicite antecipadamente de outra forma.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 6 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

11.11 Eventualmente poderão ocorrer eventos simultâneos no mesmo local ou em locais diferentes, cabendo a Contratada estar preparada para atendê-los.

11.12 A Contratada deverá prestar serviços que primem pela qualidade, por meio de acondicionamento apropriado, e a quantidade fornecida de todos os componentes do cardápio deverá atender a composição de itens e quantitativos mediante a solicitação emitida.

11.13 Alterações nos tipos de itens solicitados, deverão ser comunicadas ao Contratante com antecedência, para que haja prévia autorização.

11.14 Respeitando as especificações dos itens, a Contratante poderá solicitar alteração no cardápio até 8 (oito) horas antes do evento, mediante consulta a Contratada, de forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

11.15 A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

11.16 Os itens descritos nas especificações, de acordo com cada pedido, deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem a perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

11.17 Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, transporte (delivery), conferência da entrega junto ao representante da Contratante, além dos serviços de carga/descarga no local do evento.

11.18 As bebidas deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas posteriormente do evento.

11.19 Todos os gêneros e produtos alimentícios deverão ser de primeira qualidade, observando-se o número de registro do Ministério de Saúde, e também deverão estar dentro do seu prazo de validade para o consumo, na temperatura adequada e de acordo com a legislação vigente, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

semae
Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 7 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

11.20 A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento. A contratante, por meio de funcionário designado, é responsável por conferir os itens e quantidades no momento de entrega.

11.21 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a garantia do produto, a Contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 30 minutos, a contar da notificação emitida pelo Requisitante.

11.22 Da fiscalização e Gestão do contrato:

11.22.1 Fiscal do Contrato: Ana Luiza Ferreira dos Santos, e-mail: alsantos@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9613.

11.22.2 Gestor do Contrato: Erika Giovanetti de Barros Oliveira, e-mail: eboliveira@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9613.

11.23 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a garantia do produto, a Contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 30 minutos, a contar da notificação emitida pelo Requisitante.

12. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

12.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens a serem licitados.

13. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR ITENS/LOTES

13.1. Buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, sugere-se a divisão por lote, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, o que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

14. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01: Não realizar a contratação por indisponibilidade orçamentária.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 8 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

Danos e Impactos: A não contratação por falta de disponibilidade orçamentária poderá comprometer a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais que necessitem do fornecimento de coffee break.

Ações: Priorizar o processo de contratação, observando a disponibilidade e o planejamento orçamentário da Administração.

Responsável: Gestor do contrato.

Prazo: Acompanhar e monitorar o processo de contratação.

Risco 02: Não fornecimento do coffee break no prazo estipulado.

Danos e Impactos: O atraso ou a não entrega dos itens poderá comprometer a realização dos eventos e demais atividades programadas pela Administração.

Ações: Monitorar o cumprimento dos prazos de fornecimento e adotar medidas de controle e cobrança junto à empresa contratada.

Responsável: Fiscal do contrato.

Prazo: Acompanhar e monitorar o fornecimento de forma contínua e eficaz junto à empresa contratada.

Risco 03: Fornecimento de alimentos em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada.

Danos e Impactos: O fornecimento de alimentos em desacordo com as especificações, em condições inadequadas de higiene, conservação ou qualidade, poderá comprometer a segurança alimentar dos usuários e a qualidade dos eventos.

Ações: Conferir os itens fornecidos quanto à quantidade, qualidade, apresentação, condições de acondicionamento, conservação e demais especificações previstas no edital e no contrato, recusando aqueles que estiverem em desacordo.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Prazo: Realizar a conferência a cada fornecimento e comunicar imediatamente à contratada eventuais irregularidades.

Risco 04: Variação dos preços dos insumos durante o processo de contratação.

Danos e Impactos: Eventuais variações nos preços dos insumos utilizados para a prestação do serviço poderão impactar os valores praticados no mercado e a execução da contratação.

Ações: Realizar pesquisa de preços adequada e acompanhar as condições de mercado durante o processo de contratação, observando as regras legais aplicáveis.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 9 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

Responsável: Setor responsável pela contratação.

Prazo: Realizar monitoramento contínuo durante todo o processo de licitação e ajustar estratégias conforme necessário.

Risco 05: Indisponibilidade ou insuficiência de capacidade operacional da empresa contratada.

Danos e Impactos: A falta de capacidade operacional da contratada poderá ocasionar atrasos, fornecimento incompleto ou inadequado e comprometer a realização dos eventos e atividades programadas.

Ações: Verificar a capacidade da empresa contratada para atender às demandas previstas e monitorar continuamente a execução do fornecimento, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Responsável: Fiscal e gestor do contrato.

Prazo: Durante toda a execução contratual.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A contratação tem como objetivo atender à necessidade de alimentação dos funcionários que participarão de eventos promovidos pelo SEMAE, tais como reuniões, palestras, cursos, visitas técnicas, entre outros. A contratação mostra-se eficiente na medida em que suprirá a demanda do SEMAE.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTARQUIA

16.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna que autorizam a abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break.

16.2. A demanda será acompanhada pela equipe responsável, que adotará as providências necessárias ao adequado andamento da contratação, incluindo a análise e o aceite da proposta, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem como a realização de eventuais diligências necessárias para garantir o cumprimento das especificações e a qualidade dos produtos fornecidos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

18. CONCLUSÃO DO ETP REFERENTE À CONTRATAÇÃO

18.1. A necessidade de fornecimento de coffee break para atendimento de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais torna necessária a contratação de empresa especializada, de modo a garantir o adequado atendimento das demandas da Administração, contribuindo para a organização e o bom desenvolvimento das atividades, de forma eficiente e compatível com as necessidades da Autarquia.

19. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, considerando a demanda, a ausência de estrutura própria e a oferta de empresas especializadas no mercado. Diante disso, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Ana Luiza Ferreira dos Santos
Escriturária
Funcional 2610-3
Telefones: (19) 3403-9613
E-mail: alsantos@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 9VB7REZ1.

Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Anexo I_Estudo Tecnico Preliminar"

Código para verificação:**9VB7REZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF: ***.576.068-**)em06/10/2026 às 17:54:10 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 08:59:33e válido até17/07/2028 - 08:59:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/011769** e o código **9VB7REZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.